



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022

Data: 28 de janeiro de 2022
Horário: 09h
Processo nº: 2021.0000.607.8362

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão, no município de Bonópolis-GO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022, às 09h, no auditório da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021, de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 328.234,58 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 06.01.2022, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 06.01.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 06.01.2022. Fez-se presente nesta sessão o Engenheiro Eletricista **Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos**, representante da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: 1- **Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli**, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 2- **Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME**, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 3 - **Creative Comércio e Serviços Eireli**, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 4 - **Matias Solar Energy Ltda**, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 5- **Cima Engenharia Ltda**, CNPJ: 22.010.137/0001-60; 6- **TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 7- **Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda**, CNPJ: 02.309.061/0001-60; 8- **Barros e Silva Construtora Eireli - EPP**, CNPJ: 05.202.752/0001-59 e 9- **Soleri H2D Energia Ltda**, CNPJ: 24.029.110/0001-44. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura. Esta Comissão, com base na documentação e na análise técnica, concluiu que as empresas: 1- **Cima Engenharia Ltda**, CNPJ: 22.010.137/0001-60, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico-Operacional, feriu o item 5.10.1.2. do edital e 2- **Barros e Silva Construtora Eireli - EPP**, CNPJ: 05.202.752/0001-59, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico-Operacional, bem como a indicação do responsável técnico está incompatível com a Certidão de Acervo Técnico apresentada, feriu os itens 5.10.1.2 e 5.10.3 do edital, restaram **INABILITADAS**. As empresas: 1- **Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli**, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 2- **Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME**, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 3 - **Creative Comércio e Serviços Eireli**, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 4 - **Matias Solar Energy Ltda**, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 5- **TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 6- **Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda**, CNPJ: 02.309.061/0001-60 e 7- **Soleri H2D Energia Ltda**, CNPJ: 24.029.110/0001-44, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram HABILITADAS. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, o qual ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho
Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Rafael Rodrigues de Azeredo Bastos
Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 10/02/2022, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027458407** e o código CRC **C1788F6A**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202100006078362

SEI 000027458407